



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 719/2001, Lei Municipal nº 1041/2015 e na forma determinada neste edital.

I - DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA CARTEIRA "D" (TRANSPORTE ESCOLAR)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CNH CATEGORIA "D"	1.339,30	01	40 h
PROFESSOR AUXILIAR	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1.598,58	01	25 h
PROFESSOR PEB 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL)	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	1.598,58	01	25 h
PROFESSOR PEB 2 (ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL)	PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1.598,58	02	25 h

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Dom Joaquim;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – Local: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

2 – Período: **29/01/2020 a 31/01/2020.**

3 – Horário: de 08 às 12h e 13h às 16h

4 – Documentação exigida:

4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal com foto;
- b) Declaração tempo de Serviço na área pleiteada (em papel timbrado/e com o carimbo da empresa responsável) ou original e cópia da CTPS, se tiver.
- c) Comprovante de títulos se tiver.
- d) Original e fotocópia do comprovante de endereço.
- e) Original e fotocópia do comprovante de escolaridade.
- f) Carteira de Habilitação – Categoria “D” ou superior com permissão para exercício de atividade remunerada, no caso específico de Motorista (original e fotocópia).

5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) Cada candidato tem direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição valerá aquele protocolo (nº de inscrição) que for mais novo.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

MOTORISTA CARTEIRA “D” (TRANSPORTE ESCOLAR)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão do Ensino Médio	20,0	20,0
Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e Máximo de 2 Cursos)	12,5/curso	25,0
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	5,00/ano	50,0
Aprovação em Concurso Público	1,0 /aprovação	5,00
Pontuação máxima		100,0

PROFESSOR AUXILIAR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	25,0	25,0
Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e Máximo de 2 Cursos)	10,0/curso	20,0
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	5,00/ano	50,0
Aprovação em Concurso Público	1,0 /aprovação	5,00
Pontuação máxima		100,0



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR PEB 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	25,0	25,0
Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e Máximo de 2 Cursos)	10,0/curso	20,0
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	5,00/ano	50,0
Aprovação em Concurso Público	1,0 /aprovação	5,00
Pontuação máxima		100,0

PROFESSOR PEB 2 (ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de conhecimento pretendida (Mínimo de 360 horas)	12,5/curso	25,0
Cursos voltados para a área da função (Mínimo de 40 horas e Máximo de 2 Cursos)	10,0/curso	20,0
Comprovação de tempo de serviço na função pública a que irá concorrer	5,00/ano	50,0
Aprovação em Concurso Público	1,0 /aprovação	5,00
Pontuação máxima		100,0



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou documento equivalente.

2.2 – Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 50 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano05 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos10 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 3 (três) anos.....15 pontos;
- d) Experiência de 3 (três) a 4 (quatro) anos20 pontos;
- e) Experiência de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.....25 pontos;
- f) Experiência de 5 (cinco) a 6 (seis) anos.....30 pontos;
- g) Experiência de 6 (seis) a 7(sete) anos.....35 pontos;
- h) Experiência de 7 (sete) a 8 (oito) anos.....40 pontos;
- i) Experiência de 8 (oito) a 9 (nove) anos.....45 pontos;
- j) Experiência acima de 9 (nove) anos.....50 pontos.

OBS: Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

2.3 – Aprovações em concursos públicos

Será atribuído 01 (um) ponto por cada aprovação em concurso público, até no máximo de 05 (cinco) pontos, desde que comprovado através de declaração do órgão público realizador ou da empresa organizadora, ou através de divulgação em imprensa oficial.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.
- 2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação ao candidato de maior idade.

VI - DOS RECURSOS

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, **NOS DOIS DIAS ÚTEIS**, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
- 2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
- 4 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - b) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Dom Joaquim (Exame Médico Admissional)
- g) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Declaração de acúmulo de função;
- l) Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.
- m) Apresentar o atestado de antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e pela Superintendência da Polícia Federal, em Minas Gerais, constatando o “nada consta” do candidato.
- n) Original e Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- o) Original e fotocópia da certidão Negativa de Débitos Municipal da Cidade / Município de Dom Joaquim onde vai exercer a função.
- p) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- q) **No caso, de motorista carteira “D”-Transporte Escolar apresentar também:**
 - CURSO TRANSPORTE ESCOLAR (NOTADAMENTE NA CARTEIRA).
 - Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
 - Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, **NÃO** gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 719/2001 com efeitos na Lei Municipal nº 1041/2015.
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

4 – O prazo de validade da presente seleção é até **31/12/2020**.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

9

FASES	DATA
Publicação do Edital	24/01/2020
Prazo para interposição de recurso	27/01/2020 e 28/01/2020
Período de inscrição	29/01/2020 a 31/01/2020
Divulgação do resultado final	04/02/2020
Prazo recursal	05/02/2020 e 06/02/2020
Convocação para contratação	A partir de 07/02/2020

Dom Joaquim, 21 de Janeiro de 2020.

Geraldo Adilson Gonçalves
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

10

<i>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO _____</i>		
<i>COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS</i>		
Nome:		
End:		
TÍTULOS		
<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</i>		
Experiência de Curso de _____		
Aprovação em Concurso		
Soma total dos pontos		

_____, ____ de _____ de _____.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

11

NOME:		
CPF:	R.G.:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE (se o processo envolver profissionais de nível superior)		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º _____, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____.		
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dom Joaquim/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.		
Dom Joaquim /MG, ____ de _____ de 2020.		
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM FICHA DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O candidato que firma a presente inscrição DECLARA que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2020 referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____, nos termos da Lei nº 719/2001 e Lei nº 1.041/2015 e que apresentou, no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- ____ Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- ____ Original e fotocópia da certidão de contagem de tempo de serviço na respectiva área da e ou cópia da CTPS;
- ____ Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- ____ Original e fotocópia do comprovante de escolaridade;
- ____ Original e fotocópia de comprovante do(s) título(s) na área específica da função pleiteada (mínimo 40 horas) máximo de 2 (dois).
- ____ Graduação
- ____ Pós-Graduação (mínimo 360 horas), e outros cursos voltados para a área específica da função pleiteada.
- ____ Comprovante de Aprovação em Concurso.

Dom Joaquim/MG, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

13

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR PEB 1	<p>Professor de Educação Básica (Educação Infantil - Creches e Pré-escolar), no exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas.</p> <p>Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva.</p> <p>Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino- aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;</p>
PROFESSOR PEB 2	<p>Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano) - Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), no exercício das atividades educacionais.</p> <p>Módulo 1: com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento, sem a finalidade de promoção; manter a articulação com as famílias e com a comunidade, visando a criação de processos de integração da sociedade com a escola; regência efetiva.</p> <p>Módulo 2: atividades extraclasse, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino- aprendizagem quanto da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;</p>
	<p>-Acolher a criança afetosamente, em um ambiente caloroso, agradável e respeitando a idade e o ritmo de cada criança;</p> <p>-Participar de reuniões pedagógicas e administrativas sempre que convocadas;</p>

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR AUXILIAR

- Cumprir integralmente os dias previstos no calendário escolar, bem como de seus eventos e festividades;
- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento às crianças ;
- Efetivar ou ajudar a criança na sua higiene pessoal;
- Auxiliar na alimentação das crianças incentivando a formação de bons hábitos alimentares;
- Estimular a criança em suas percepções (tátil gustativa e olfativa);
- Proporcionar ambiente agradável tanto no aspecto pedagógico quanto no higiênico;
- Participar ativamente da proposta pedagógica da escola;
- Trabalhar de tal modo que seja respeitada a saúde física e mental da criança;
- Proporcionar às crianças com necessidades educacionais especiais, associadas ou não a deficiência, atendimento adequado e incluí-las em todas as atividades e rotinas;
- Responsabilizar- se pelas crianças de seu turno, durante o período em que estiverem na instituição (vestuário, atividades físicas, alimentação, repouso, banho de sol e atividades afins);
- Registrar pontualmente o processo de desenvolvimento das crianças de acordo com a orientação pedagógica;
- Participar de cursos de capacitação propostos pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação;
- Auxiliar bebês e crianças nas atividades que não puderem realizar sozinhos e estimulá-los a exercer a autonomia permitida por sua fase de desenvolvimento;
- Conscientizar-se, como profissional, de seus direitos e deveres comprometidos com a ética profissional;
- Estar bem psicologicamente para não colocar em risco o bem estar da criança;
- Dar exemplo às crianças de cuidado pessoal através do próprio cuidado com sua higiene e aparência;
- Ficar atenta à adequação de roupas e calçados das crianças em diversas situações;
- Observar a criança e, caso não esteja bem, encaminhá-la aos responsáveis pela escola para que sejam tomadas as devidas providências;
- desenvolver relações de trabalho cordiais, afetivas e éticas; manter bom relacionamento com pais e demais funcionários da instituição;
- Estabelecer um relacionamento baseado na ética profissional;
- Exercer outras atividades correlatas à função e solicitadas pela equipe diretiva.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOTORISTA CARTEIRA
"D" (TRANSPORTE
ESCOLAR)

- Dirigir automóvel ou ônibus escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- Conduzir professores e alunos;
- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Atender às normas de segurança e higiene; desempenhar tarefas afins.